

LEI Nº 1.182 DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Maria Thereza Morelli de Oliveira” o logradouro público que se inicia a cerca de 150 (cento e cinquenta) metros do início da Rua Gilberto Soares de Souza Filho, na localidade de Jaguara, e se estende por 580 (quinhentos e oitenta) metros até o manobrador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de abril de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Mauro Cezar Esteves da Cunha
Francisco Carlos Nogueira